## **PORTARIA**



## **ESTADO DE SERGIPE** MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 464 **DE 19 DE MAIO DE 2025** 

> "Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio dá e outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA - ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a Lei Complementar 1.064/2021 em seu artigo 43, que altera o Artigo 161, e acrescenta em especial o §4º da Lei 825/2009, e seguintes, onde trata do direito adquirido para a Licença Prêmio por Assiduidade;

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio, por assiduidade, ao Servidor(a) Público(a) GESIVÂNIA FRANCISCA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 314, inscrito(a) no CPF sob o nº 924.xxx.xxx-20.

Art. 2° - A Licença-Prêmio compreende o período de gozo de 19 de maio de 2025 à 20 de agosto de 2025, oriundo do período aquisitivo de 02 de dezembro de 2004 à 01 de dezembro de 2009.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM <u>19</u> DE MAIO DE 2025.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, n° 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000 CNPJ n° 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br Tel/Fax: (079) 3544-1291

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

TELEFONE: (79) 3544-1291

EMAIL: